

# Plano de Contingência COVID-19

Instituto Superior de Engenharia de Coimbra  
Politécnico de Coimbra

**POLITÉCNICO  
DE COIMBRA**

Homologado em 09/03/2020

Versão	Data	Alteração	Elaborador por:	Revisto por:	Aprovado por:
1.0	2020.03.09	Criação do Procedimento	ISEC/IPC		

*planta*

**Índice**

1.	Introdução .....	5
2.	Objetivos .....	5
3.	Responsabilidades .....	5
3.1.	<b>Equipa de Coordenação</b> .....	5
3.2.	<b>Equipa Operativa</b> .....	6
4.	Definições .....	6
4.1.	<b>Caso suspeito</b> .....	6
4.2.	<b>Caso provável</b> .....	7
4.3.	<b>Caso confirmado</b> .....	7
4.4.	<b>Contacto próximo: alto risco de exposição</b> .....	7
4.5.	<b>Contacto próximo: baixo risco de exposição</b> .....	7
5.	Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da infeção por COVID-19 .....	8
5.1.	<b>Informação e Capacitação</b> .....	8
5.2.	<b>Medidas de Higiene Pessoal e dos Espaços</b> .....	8
5.3.	<b>Áreas de Isolamento</b> .....	8
6.	Procedimentos de Atuação .....	9
6.1.	<b>Indivíduos assintomáticos</b> .....	9
6.2.	<b>Indivíduos assintomáticos que tenham viajado para áreas com transmissão comunitária ativa da COVID-19</b> .....	10
6.3.	<b>Indivíduos assintomáticos com contacto com casos confirmados</b> .....	10
6.4.	<b>Indivíduos com sintomatologia de COVID-19 (caso suspeito)</b> .....	10
6.5.	<b>Indivíduos com suspeita validada</b> .....	11
7.	Processo de Registo de contactos com o Caso Suspeito .....	12
8.	Medidas de Contenção .....	12
9.	Avaliação .....	12
10.	Outros contactos .....	13
	Anexo 1 – Responsabilidades atribuídas a cada membro da Equipa de Coordenação e Equipa Operativa .....	14
A1.1.	<b>Equipa de Coordenação</b> .....	14
A1.2	<b>Equipa Operativa</b> .....	15
	Anexo 2 – Áreas de Isolamento .....	17
	Anexo 3 – Fluxogramas .....	18

*plm fmd*

Anexo 4 – Formulário de Registo de contactos com o Caso Suspeito .....21

Anexo 5 – Tabela para Registo dos indivíduos com suspeita de infeção por COVID-19.....22



## 1. Introdução

O Comité de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional, no âmbito do Regulamento Sanitário Internacional, devido à ocorrência de um surto por infeção pelo novo coronavírus SARS-CoV-2 (agente causal da COVID-19) que surgiu na cidade Chinesa de Wuhan em dezembro de 2019. O surto já adquiriu uma dimensão epidémica, havendo casos confirmados em mais de 90 países, incluindo Portugal. De acordo com o Centro Europeu de Prevenção de Controlo das Doenças (ECDC), a COVID-19 terá um elevado impacto, sendo provável a propagação continuada e global do vírus.

Neste sentido, o Instituto Superior de Engenharia de Coimbra (ISEC), do Politécnico de Coimbra (IPC) assume um papel muito importante na prevenção da COVID-19, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus visitantes, estudantes e profissionais. Neste momento é uma responsabilidade social, de uns para com os outros, a decisão de tomar medidas concretas para diminuir o risco de disseminação do coronavírus SARS-CoV-2 entre a comunidade académica do ISEC/IPC e consequentemente à comunidade em geral.

O Plano de Contingência COVID-19 do ISEC/IPC surge neste contexto e tem como objetivo manter a atividade, colaboração e tranquilidade de todos, aspetos que são essenciais para se poder lidar da melhor forma com esta situação. O Plano de Contingência COVID-19 apresenta, de forma resumida, os procedimentos de atuação em caso de infeção por SARS-CoV-2 no ISEC/IPC tendo em conta as atuais recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (ECDC) e da Direção Geral da Saúde (DGS), nomeadamente a Orientação n.º 006/2020, emitida pela DGS, no dia 26 de fevereiro de 2020.

## 2. Objetivos

- Estabelecer estratégias de prevenção da infeção e medidas de atuação em caso de pessoa com suspeita de infeção por COVID-19 na comunidade académica do ISEC/IPC;
- Comunicar e fornecer a toda a comunidade do ISEC/IPC a informação e conhecimento atualizado e fidedigno sobre a propagação da doença no campus;
- Assegurar a continuidade e regular funcionamento do ISEC/IPC, nomeadamente do seu processo de ensino e aprendizagem de acordo com o nível de risco;
- Assegurar uma resposta coordenada com outras instituições e organizações.

## 3. Responsabilidades

### 3.1. Equipa de Coordenação

- Nuno Cid Martins (Coordenador)
  - Vice-Presidente do ISEC
- Ana Cristina Veloso (Gestão da Equipa Operativa)
  - Departamento de Engenharia Química e Biológica

### 3.2. Equipa Operativa

- Igor Monteiro (Associação de Estudantes)
  - Presidente da AEISEC
- Fernando Pinto (Equipa de Prevenção e Controlo de Infeção)
  - Coordenador do Serviço de Instalações e de Manutenção
- Carlos Amorim (Equipa de Prevenção e Controlo de Infeção)
  - Coordenador do Serviço das Assistentes Operacionais
- Filipe Sol (Equipa de Instalações e Equipamento)
  - Coordenador do Serviço de Aprovisionamento
- Sandra Simões (Questões Legais)
  - Instituto Politécnico de Coimbra
- Teresa Jorge (Informação/Comunicação)
  - Coordenadora do Gabinete de Imagem e Relações Públicas
- Cláudia Forte (Informação/Comunicação)
  - Gabinete de Comunicação Digital

A Equipa de Coordenação definida no âmbito do presente Plano de contingência COVID-19 é o ponto central de contacto no ISEC/IPC para a comunicação interna relativa a qualquer assunto relacionado com a COVID-19.

A Equipa de Coordenação juntamente com a Equipa Operativa deve fornecer à comunidade do ISEC toda a informação relativa à progressão da COVID-19 no ISEC/IPC, facultar informação clara sobre as medidas de prevenção que devem ser estabelecidas e informar a comunidade do ISEC/IPC sobre os procedimentos a cumprir perante um caso suspeito de infeção por COVID-19 (Anexo 1 – Responsabilidades atribuídas a cada membro da Equipa de Coordenação e Equipa Operativa).

Os contactos com a Equipa de Coordenação e a Equipa Operativa devem ser feitos preferencialmente através de:

- Telm.: **925201416** (08h30-18h00) | Email.: **covid19@isec.pt**

## 4. Definições

### 4.1. Caso suspeito

A definição que se apresenta de seguida é baseada na informação disponível, à data, no Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças Transmissíveis (ECDC) e que se encontra na Orientação nº 002A/2020 de 25/01/2020 atualizada a 25/02/2020 - Doença pelo novo Coronavírus (COVID-19) - Nova definição de caso, definida pela DGS.

*plan final*

**Tabela 1 – Definição de caso suspeito baseada em critérios clínicos e epidemiológicos.**

Critérios clínicos		Critérios epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	e	História de viagem para áreas com transmissão comunitária ativa* nos 14 dias antes do início de sintomas ou Contacto com caso confirmado ou provável de infeção por SARS-CoV-2/COVID-19, nos 14 dias antes do início dos sintomas ou Profissional de saúde ou pessoa que tenha estado numa instituição de saúde onde são tratados doentes com COVID-19

\* Consulte a informação atualizada das áreas afetadas pelo COVID-19 em <https://www.dgs.pt/corona-virus.aspx>

#### 4.2. Caso provável

Caso suspeito com teste para **SARS-CoV-2** inconclusivo ou teste positivo para **pan-coronavírus E** sem evidência laboratorial de outros agentes microbiológicos.

#### 4.3. Caso confirmado

Caso com confirmação laboratorial de **COVID-19**, independentemente dos sinais e sintomas.

#### 4.4. Contacto próximo: alto risco de exposição

Pessoa com:

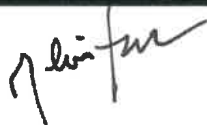
- Exposição associada a cuidados de saúde, incluindo:
  - Prestação de cuidados diretos a pessoa infetada com COVID-19;
  - Trabalho com profissionais de saúde a pessoa infetada com COVID-19;
  - Permanência no mesmo ambiente com pessoa infetada com COVID-19;
  - Trabalho em contacto próximo, ou partilha da mesma sala de aula ou gabinete de trabalho, com pessoa a pessoa infetada por COVID-19 (área até 2m);
  - Viagem com a pessoa infetada com COVID-19;
  - Coabitação com a pessoa infetada com COVID-19;

**Nota:** A Autoridade de Saúde pode considerar como contacto próximo outras pessoas não definidas nos pontos anteriores (avaliado caso a caso).

#### 4.5. Contacto próximo: baixo risco de exposição

Pessoa com contacto esporádico (momentâneo) com a pessoa infetada com COVID-19 (ex. em movimento/circulação com exposição a gotículas/secreções respiratórias).

Pessoa(as) que prestou(aram) assistência ao Caso Confirmado, desde que tenha(m) seguido as medidas de prevenção (ex. utilização adequada da máscara e luvas; etiqueta respiratória; higiene das mãos).



## **5. Medidas Gerais de Prevenção e Controlo da infeção por COVID-19**

### **5.1. Informação e Capacitação**

O ISEC/IPC considera fundamental a informação e formação de toda a comunidade académica, pelo que serão realizadas ações de sensibilização baseadas nas orientações da DGS, além das ações seguidamente descritas:

- Criação de um site <http://www.isec.pt/pt/covid-19> onde será disponibilizado o Plano de Contingência COVID-19 do ISEC/IPC e toda a informação relevante sobre a COVID-19 e as medidas de proteção individual e coletiva na prevenção da infeção recomendadas pela DGS;
- Disponibilização de informação sobre a COVID-19 nos diversos veículos de informação internos;
- Distribuição pelo ISEC/IPC, especialmente nas zonas comuns, de cartazes da DGS sobre a COVID-19;
- Afixação, nas instalações sanitárias, de indicações sobre a correta lavagem das mãos;
- Realização de ações de formação aos intervenientes na implementação do presente Plano de Contingência sobre as medidas de prevenção e atuação em caso de suspeita de infeção por COVID-19.

### **5.2. Medidas de Higiene Pessoal e dos Espaços**

O ISEC/IPC compromete-se a sensibilizar toda a comunidade académica para a necessidade de adoção de boas práticas de higiene pessoal e adaptar as suas instalações de modo a garantir a operacionalização do presente Plano de Contingência, nomeadamente:

- Colocação, em diversos locais estratégicos, de soluções antissépticas de base alcoólica para higienização das mãos;
- Promoção de rotinas de lavagem das mãos ou desinfeção em locais estratégicos (os trabalhadores que se encontram a atender ao público terão que desinfetar as mãos regularmente);
- Promoção de condições de higiene e limpeza dentro das instalações, tais como, limpeza frequente (no mínimo, três vezes por dia e sempre que necessário) das superfícies de trabalho e/ou estudo, bem como de outros objetos que entrem em contacto com as mãos (por exemplo: torneiras, telefones, teclados, ratos de computadores, puxadores/maçanetas, balcões, corrimãos, entre outros);
- Disponibilização de água e sabonete líquido em todas as instalações sanitárias e outros pontos de lavagem das mãos;
- Promoção do arejamento de todos os locais, mantendo as janelas abertas sempre que possível.

### **5.3. Áreas de Isolamento**

As áreas de isolamento têm como finalidade evitar ou restringir o contacto direto da restante comunidade académica com a pessoa doente (com sinais e sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso suspeito,



*plm fmc*

critérios referidos na tabela 1) e permitir um distanciamento social desta, relativamente às restantes pessoas que se encontram no ISEC/IPC. Nesse sentido, foram criadas quatro áreas de isolamento (Anexo 2 – Áreas de Isolamento):

- Bloco Administrativo: Gabinete Médico;
- Bloco Administrativo-Polivalente: Gabinete de estudo da Sala de Estudo Ricardo Ferraz (gabinete mais próximo das instalações sanitárias)
- Departamento de Física e Matemática: Gabinete de apoio à matemática;
- Departamento de Engenharia Informática e de Sistemas: Sala de Reuniões do 2º Piso, junto à Assistente Operacional.

As áreas de isolamento estão equipadas com: telefone; cadeira ou marquesa (para descanso e conforto da pessoa com Sintomas, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM); kit com água e alguns alimentos não perecíveis; contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico); solução antisséptica de base alcoólica (disponível no interior e à entrada desta área); toalhetes de papel; máscara(s) cirúrgica(s); luvas descartáveis; termómetro. Nestas áreas, ou próximo destas, deve existir uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com Sintomas.

## **6. Procedimentos de Atuação**

### **6.1. Indivíduos assintomáticos**

- Lavar frequentemente as mãos, com água e sabonete líquido, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após o contacto com alimentos, após o uso das instalações sanitárias, e após o contacto com superfícies em locais públicos (maçanetas das portas, botões de elevador, transportes públicos, etc.);
- Usar, em alternativa, para higiene das mãos, uma solução antisséptica de base alcoólica;
- Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
- Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar as mãos de seguida;
- Tossir ou espirrar para um lenço (de utilização única) ou para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
- Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca;
- Promover o distanciamento social, nomeadamente, não permanecendo em locais muito frequentados e fechados, sem absoluta necessidade (exceto atividades letivas e profissionais);
- Evitar cumprimentos com contacto físico;
- Evitar reuniões presenciais;
- Limpar com frequência as superfícies e equipamentos de contacto (teclado, secretária, telemóvel, etc.).

*plu fal*

## **6.2. Indivíduos assintomáticos que tenham viajado para áreas com transmissão comunitária ativa da COVID-19**

- Telefonar para a Linha SNS24 (800 24 24 24) no regresso a Portugal e seguir as suas recomendações. Nos 14 dias seguintes ao seu regresso, a pessoa deve:
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive ou contacte de perto desenvolve sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Evitar frequentar e/ou permanecer em locais muito frequentados.
- Caso a pessoa fique em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde, deve informar o ISEC/IPC através da Equipa de Coordenação (covid19@isec.pt).

## **6.3. Indivíduos assintomáticos com contacto com casos confirmados**

- Telefonar para a Linha SNS24 (800 24 24 24) e seguir as suas recomendações. Nos 14 dias seguintes, a pessoa deve:
- Estar atento ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- Medir a temperatura corporal duas vezes por dia e registar os valores;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive ou contacte de perto desenvolve sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Evitar frequentar e/ou permanecer em locais muito frequentados.
- Caso a pessoa fique em isolamento profilático certificado pela Autoridade de Saúde, deve informar o ISEC/IPC através da Equipa de Coordenação (covid19@isec.pt).

## **6.4. Indivíduos com sintomatologia de COVID-19 (caso suspeito)**

### *(1) Suspeita de infeção verificada nas instalações do ISEC/IPC:*

- Qualquer pessoa com sinais e sintomas de COVID-19 (febre, tosse ou dificuldade respiratória) e ligação epidemiológica (possível contacto com caso confirmado ou, história de viagem para áreas com transmissão na comunidade) que se encontra nas instalações do ISEC/IPC deve:
  - contactar de imediato a Equipa de Coordenação através do número móvel **925201416** e aguardar no local onde se encontra até à chegada de um funcionário que o encaminhará para a área de isolamento mais próxima;
  - ou dirigir-se ao secretariado do Departamento mais próximo onde se encontra, e informar do seu estado, mantendo, sempre que possível, a distância de segurança (superior a 1 metro) com o/a funcionário(a) que a atende.



- O/A funcionário(a) que atende a pessoa em questão, mantendo sempre a distância mínima de 1 metro, entregará uma máscara de proteção à pessoa assim como solução de base alcoólica para que desinfete as mãos e encaminhá-la-á, imediatamente, para a área de isolamento mais próxima disponível. Na deslocação da pessoa com Sintomas, devem ser evitados os locais de maior aglomeração de pessoas/trabalhadores nas instalações.
- O(s) funcionário(s) que acompanha(m)/presta(m) assistência à pessoa com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com a pessoa doente.
- Na área de isolamento será estabelecido, pelo suspeito de infeção por COVID-19, o contacto com a linha SNS24 (808 24 24 24) e serão aguardadas indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.
- A pessoa com Sintomas, sendo um caso suspeito, deve permanecer na área de isolamento com máscara e esta deverá ser substituída por outra sempre que estiver húmida.
- Se o caso não for validado pela Linha SNS24 devem ser aplicados os procedimentos habituais de limpeza e desinfecção na área de isolamento.

*(2) Suspeita de infeção verificada fora das instalações do ISEC/IPC:*

- Contactar a Linha SNS24 e seguir as suas recomendações, não se deslocando de imediato aos serviços de saúde nem para o local de trabalho e/ou estudo;
- Informar, logo que possível, a Equipa de Coordenação através da linha 925201416 ou Email: covid19@isec.pt
- Evitar contacto com outras pessoas até avaliação da Linha SNS24;
- Apresentar-se ao serviço ou nas aulas apenas quando receber indicações para tal do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

### **6.5. Indivíduos com suspeita validada**

Se o caso for validado como tendo critérios de caso suspeito pela Linha SNS24, a pessoa deverá permanecer na área de isolamento até à chegada da equipa do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM) que o encaminhará ao hospital de referência mais próximo e a Autoridade de Saúde Local iniciará o inquérito epidemiológico e a identificação e vigilância de contactos próximos, de acordo com orientações nacionais.

A Equipa de Coordenação deverá informar toda a comunidade académica da existência de um caso suspeito validado através do e-mail [covid19@isec.pt](mailto:covid19@isec.pt).

Após validação do caso pela Linha SNS24 e evacuação, a Equipa de Prevenção e Controlo de Infecção deve garantir que a área de isolamento deve ser limpa e desinfetada por um trabalhador devidamente equipado com máscara cirúrgica e luvas descartáveis. Devem ser reforçadas a limpeza e desinfeção, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas pelo caso suspeito. Deve ser dada especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do caso confirmado (incluindo materiais e equipamentos utilizados por este). Devem ser também armazenados os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns) que, após ser fechado (ex. com abraçadeira), deve ser segregado e enviado para operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico. Para este fim, o responsável da entidade poderá articular-se com os responsáveis das entidades que já têm este circuito de gestão de resíduos definido.

Consultar fluxogramas no Anexo 3.

## 7. Processo de Registo de contactos com o Caso Suspeito

O registo de contactos com o Caso Suspeito deverão ser efetuados no formulário que se apresenta no Anexo 4 - Formulário de registo de contactos com o Caso Suspeito.

## 8. Medidas de Contenção

Tendo em conta o nível de risco de transmissão da COVID-19, determina-se:

- A suspensão da realização de eventos e iniciativas públicas, nacionais e internacionais, previstos para o ISEC/IPC entre os dias 10 e 27 de março de 2020;
- Que qualquer estudante, trabalhador docente ou não docente da comunidade académica ISEC/IPC deve informar, por *e-mail* a Equipa de Coordenação ([covid19@isec.pt](mailto:covid19@isec.pt)) que informará a Presidência do ISEC e o Serviço de Saúde Ocupacional e Ambiental do IPC (SSOA IPC) da sua ausência do país, quais os países a visitar e qual a duração da sua ausência.

## 9. Avaliação

O Plano de Contingência do ISEC/IPC será reavaliado e atualizado sempre que necessário. Terminada a fase pandémica, após informação veiculada pelo Presidente do ISEC/IPC, ouvido o Delegado de Saúde da respetiva Unidade de Saúde Pública, será elaborado, pela Equipa de Coordenação em colaboração com a Equipa Operativa, um breve relatório que evidencie o real impacto da Epidemia no ISEC/IPC realçando os aspetos que correram bem e os que necessitam de algum reajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

*grã fa*

## **10. Outros contactos**

**Serviço de Saúde Ocupacional e Ambiental (sSOA)**

*e-mail:* [saudeocupacional@ipc.pt](mailto:saudeocupacional@ipc.pt)

Telef.: 239 791 250 / Ext.: 30 10 56

*Plin fu*

## **Anexo 1 – Responsabilidades atribuídas a cada membro da Equipa de Coordenação e Equipa Operativa**

### **A1.1. Equipa de Coordenação**

Responsabilidades atribuídas ao coordenador do plano de contingência:

- Ativar e desativar o Plano;
- Garantir que o Plano de Contingência é cumprido, revisto e atualizado;
- Assegurar que são disponibilizados os meios de prevenção e controlo de infeção;
- Garantir que é disponibilizada informação à comunidade académica e formação aos intervenientes na implementação do presente Plano de Contingência;
- Informar toda a comunidade académica sobre eventuais novas tomadas de decisão;
- Cooperar com as restantes Unidades Orgânicas, Serviços e Gabinetes do Politécnico de Coimbra;
- Elaborar um relatório, terminada a fase pandémica, que evidencie os aspetos que correram bem e os que necessitam de algum reajustamento, ouvidos os gestores da equipa operativa.

Responsabilidades atribuídas ao gestor da equipa operativa:

- Implementar, avaliar e atualizar o Plano de Contingência em articulação com as orientações técnicas da DGS;
- Organizar, regular e acompanhar ações entre os diversos intervenientes na gestão da prevenção da infeção por COVID-19;
- Praticar a simulação do Plano de Contingência e ajustá-lo de acordo com os resultados;
- Acompanhar, rever e atualizar o Plano de Contingência;
- Informar a equipa coordenadora da evolução epidemiológica da infeção por COVID-19;
- Articular com toda a comunidade académica do ISEC/IPC a disseminação de boas práticas de prevenção e controlo da COVID-19;
- Incentivar os estudantes e trabalhadores docentes e não docentes a permanecerem em casa, no caso de apresentarem sintomas de COVID-19, e comunicarem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos essa situação e evolução;
- Divulgar a aplicação dos fluxogramas de ações a implementar em caso de suspeita de infeção por COVID-19 (Anexo 3).

*Handwritten signature*

## **A1.2 Equipa Operativa**

### **1. Instituto Superior de Engenharia de Coimbra**

Funções atribuídas à equipa operativa:

- Comunicar aos gestores da equipa operativa os casos suspeitos de infeção por COVID-19, entre docentes, não-docentes e estudantes;
- Na situação de alerta de um caso suspeito de infeção por COVID-19 no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do IPC, proceder ao seu encaminhamento para a sala de isolamento, cumprindo as medidas de prevenção e controlo de infeção e informando posteriormente o gestor da equipa operativa;
- Desenvolver, ativar e disseminar procedimentos pedagógicos alternativos para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem;
- Considerar os planos de recuperação pedagógica a curto prazo para estudantes infetados e, ainda, no caso de encerramento do ISEC/IPC;
- No caso específico dos laboratórios, planear a respetiva manutenção em caso de encerramento do ISEC/IPC;

### **2. Associação de Estudantes (AE)**

À AE foram atribuídas as seguintes funções:

- Articular com todos os estudantes do ISEC/IPC a disseminação de boas práticas de prevenção e controlo de infeção por COVID-19, com especial ênfase na utilização da biblioteca e sala de computadores;
- Encorajar os estudantes a encontrarem formas alternativas de “ocupação do tempo”, no caso do ISEC/IPC ter de encerrar;
- Promover medidas de prevenção e controlo de infeção por COVID-19 nas residências;
- Incentivar os colegas a permanecerem em casa, no caso de apresentarem sintomas de infeção por COVID-19 e comunicarem à Equipa de Coordenação (covid19@isec.pt) essa situação e evolução.

### **3. Equipa de Prevenção e Controlo de Infeção**

Funções atribuídas à equipa Prevenção e Controlo de Infeção:

- Instituir medidas de prevenção e controlo de infeção, nomeadamente de desinfeção frequente das superfícies de contacto com as mãos (corrimãos, mesas, cadeiras, maçanetas/puxadores, ratos e teclados de computador) e de arejamento natural dos espaços do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do IPC, entre outros;
- Verificar e repor toalhetes individuais descartáveis, desinfetantes e recolher os resíduos de lenços de papel usados;

- Intensificar as ações relativas a medidas de prevenção, higienização e controle de infeção (higiene das instalações).

#### **4. Equipa de Instalações e Equipamentos**

Funções atribuídas à equipa Prevenção e Controlo de Infeção:

- Solicitar aos fornecedores de bens ou serviços o respetivo plano de contingência;
- Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias;
- Prever fornecimento alternativos no caso de incapacidade de algum fornecedor em manter o abastecimento;
- Perspetivar as medidas necessárias para o caso de encerramento de serviços essenciais no ISEC/IPC.

#### **5. Questões Legais**

Compete:

- Discutir e implementar as bases legais e éticas para as medidas que venham a ser tomadas no âmbito do plano de contingência, nomeadamente as relacionadas com encerramento dos serviços; isolamento ou quarentena de pessoas infetadas, ou pessoas com suspeita de estarem infetadas, entre outras;
- Será aplicada a legislação vigente e os casos omissos serão decididos no âmbito das competências do Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, do IPC, ouvidas as Autoridades de Saúde.

#### **6. Informação/Comunicação**

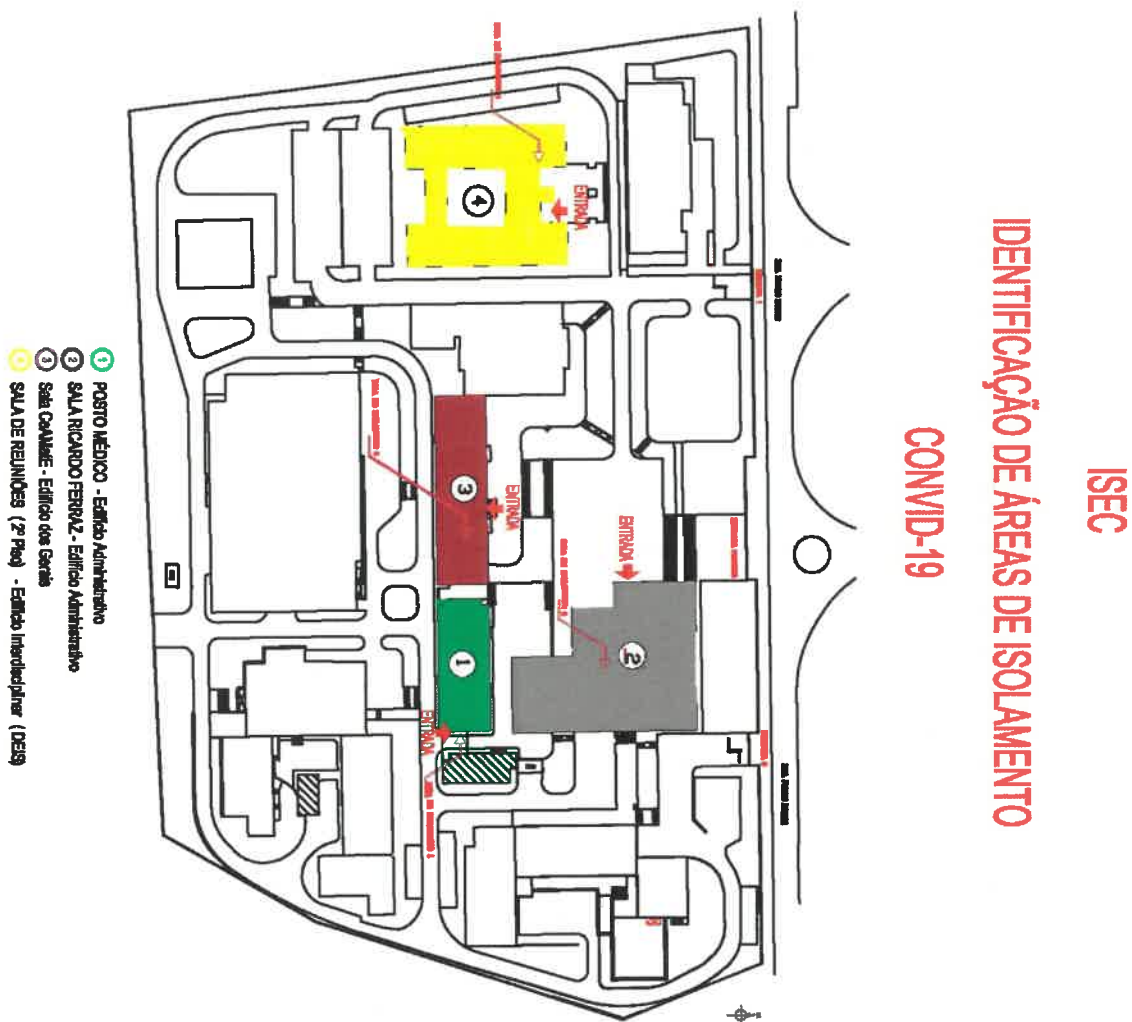
Funções a desempenhar:

- Desenvolver um plano de comunicação e garantir a sua divulgação a toda a comunidade académica através dos veículos de informação existentes ou outros que porventura possam vir a ser criados especificamente para a prevenção do COVID-19;
- Definir as estruturas e vias de comunicação interna e externa e manter uma atualização da informação da situação nacional e internacional;
- Comunicar ao Gabinete de Comunicação Digital a informação a atualizar em <http://www.isec.pt/pt/covid-19>;
- Articular a comunicação com a informação proveniente das entidades responsáveis, utilizando uma linguagem semelhante.



*plm fac*

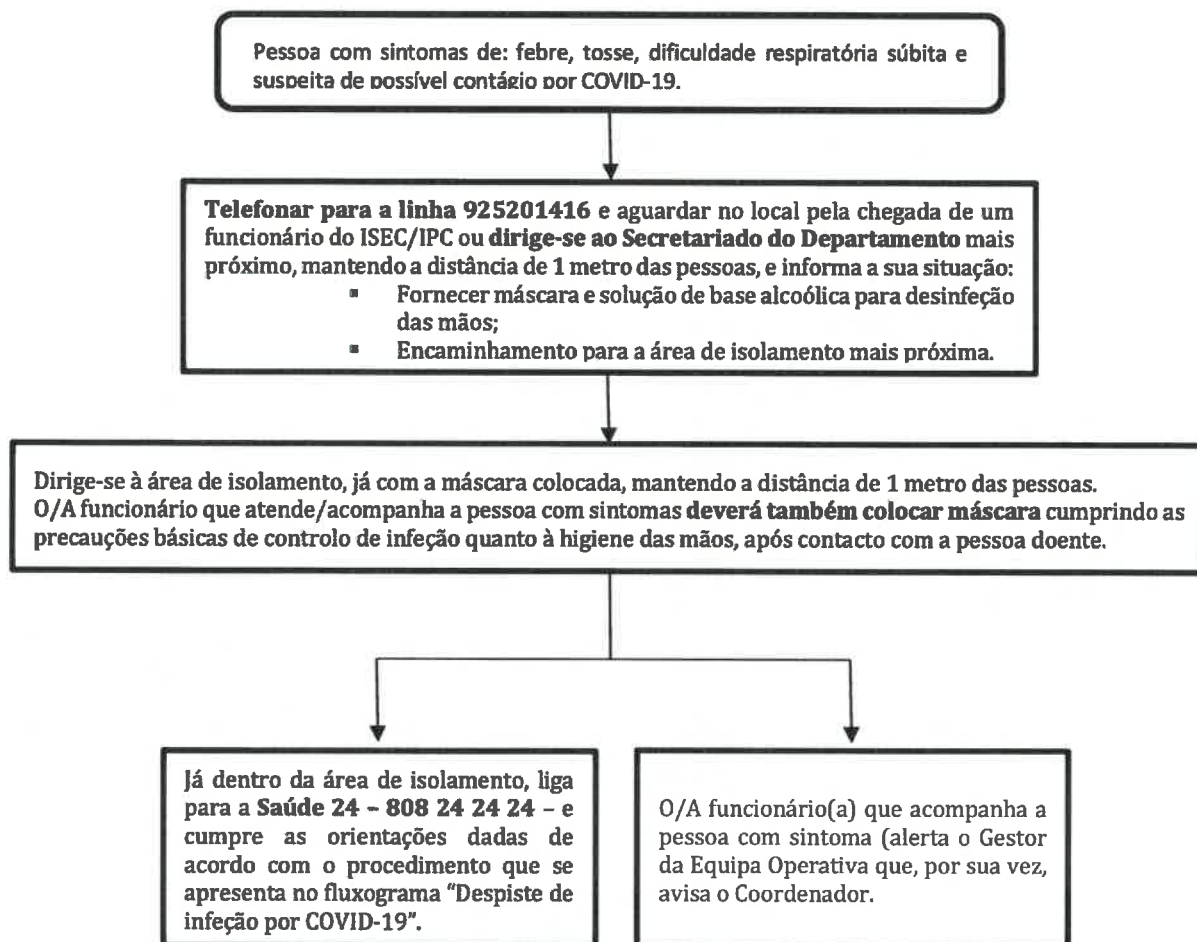
Anexo 2 – Áreas de Isolamento



*plm ful*

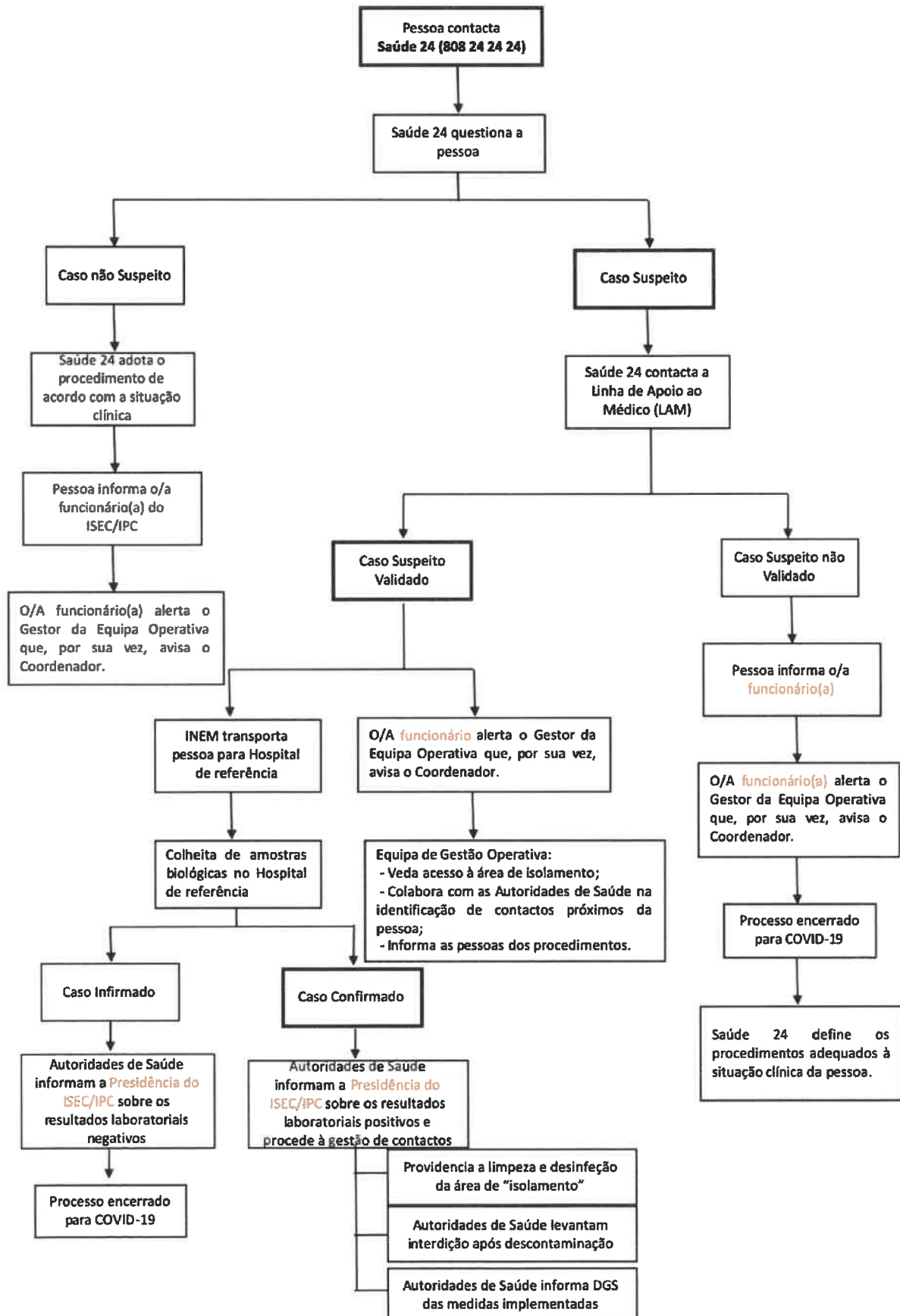
Anexo 3 – Fluxogramas

Fluxograma 1 – Ações a implementar em caso de suspeita de infeção por COVID-19 no ISEC/IPC



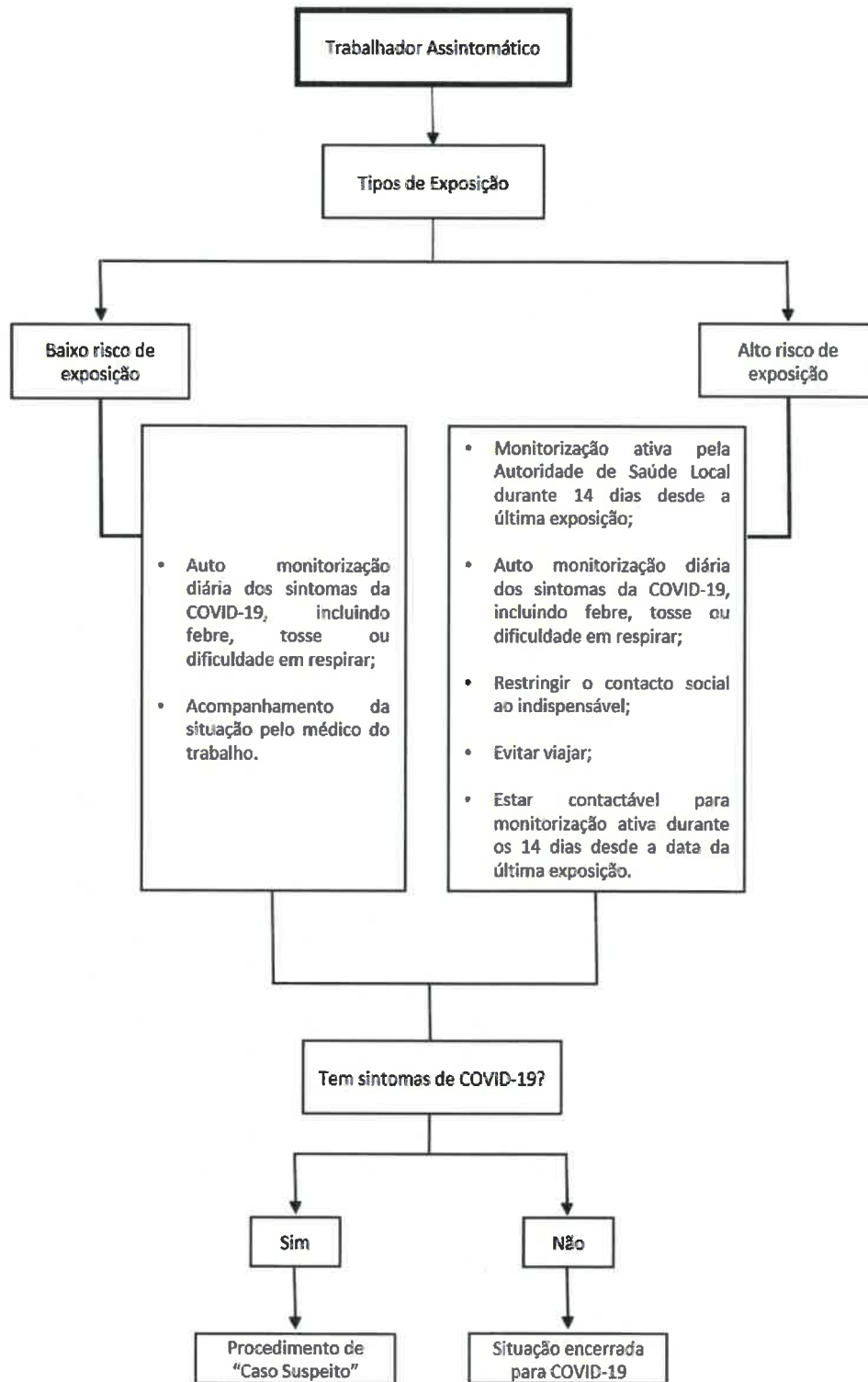
*glin fu*

Fluxograma 2 – Ações a implementar para despiste de infeção por COVID-19



*Planificação*

Fluxograma 3 – Ações a implementar para vigilância de contactos próximos de pessoas com infeção por COVID-19



*Helena*

**Anexo 4 – Formulário de Registo de contactos com o Caso Suspeito**

**REGISTO DOS TRABALHADORES EXPOSTOS COM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome	Nº Mecanográfico	Procedimentos realizados

**IDENTIFICAÇÃO DOS TRABALHADORES EXPOSTOS SEM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ADEQUADO**

Nome	Nº Mec.	Categoria Profissional	Morada	Telefone	Data do Contacto	Hora do Contacto
					__/__/__	
					__/__/__	
					__/__/__	
					__/__/__	
					__/__/__	
					__/__/__	

*plan fac*

Anexo 5 – Tabela para Registo dos indivíduos com suspeita de infeção por COVID-19

Data	Nº Mec.	Nome	Assinar em caso afirmativo			
			Sintomas	Contactou SNS24	Esteve em Área Afetada	Esteve em contacto com casos confirmados